



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 139)

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º) Fica aberto no Poder Legislativo um crédito suplementar no valor de CR\$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), nos termos da Lei nº 949 em seu artigo 4º item III, destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento:

Governo e Administração Municipal

Poder Legislativo

Despesas Correntes

3.1.3.0.01 Serviços de terceiros.....122.000,-

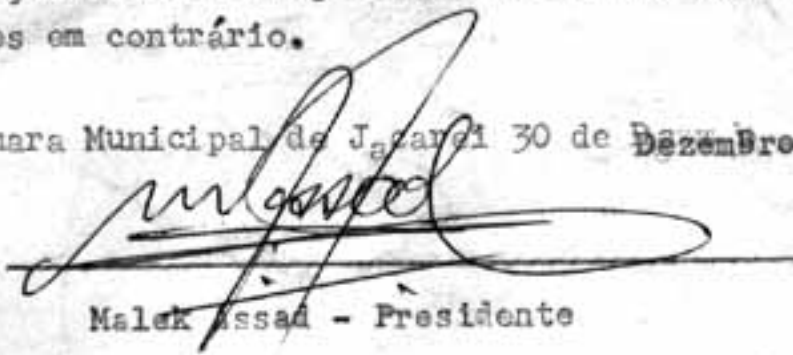
3.1.4.0.01 Encargos Diversos..... 38.000,-

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse artigo se necessário for.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí 30 de Dezembro de

1965


Malek Issad - Presidente